

Resolução n.º: 110/94

"Dispõe sobre a Transferecia de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de outubro/94."

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução n.º: 02/93, em seu art. 6.º e Parágrafo único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

Art. 1.º - Aprova as despesas de Legislativo para o mês de outubro de 1994, abaixo classificadas:

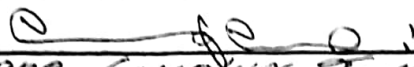
300000 - Despesas Correntes	
310000 - Despesas de Custeio	
311000 - Pessoal	
311100 - Pessoal Civil	
311101 - Remuneração dos Vereadores	R\$ 2.000,00
311102 - Pessoal Vinculado a Câmara	R\$ 100,00
311300 - Obrigações Patronais	R\$ 110,00
312000 - Material de Consumo	R\$ 990,00
313100 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$ 1.100,00
313200 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00
323300 - Contribuições Correntes	R\$ 500,00
400000 - Despesas de Capital	
410000 - Investimentos	
411000 - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
412001 - Veículos, Móveis, Maq. Utensílios	R\$ 1.000,00
Total a ser repassado	R\$ 9.300,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÃO GONÇALO DO AMARAL
Estado da Paraíba

82

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de Outubro de 1994.
Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE
José Pedro Nepomuceno / VICE-PRESIDENTE
Esnane Gonçalves Tosses / SECRETÁRIO.


Esnane Gonçalves Tosses
SECRETÁRIO.